Folha n.º 152
Proc. PM n.º 49/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 059/2020
PROCESSO N º 049/2020

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE MAGDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.660.628/0001-51, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Senhor ALEXANDRE PAIVA BATELLO,** portador do RG. nº 28.039.635-1 SSP/SP e do C.P.F. nº 276.728.568-04, brasileiro, casado, residente neste município de Magda (SP), CEP 15310-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **RODRIGUES PRADO & MOREIRA DA SILVA LTDA,** CNPJ N. 29.224.002/0001-46 com sede na Rua Idineo Domingues, 272, Jardim Bela Vista, Monções - SP, representada por seu sócio proprietário, o Senhor ODAIR DONIZETE RODRIGUES PRADO, portador do CPF nº 121.642.108-08, e RG: 26.646.708-8 SSP (SP), neste ato denominada simplesmente de CONTRATADA, de acordo com o que consta do Processo nº 049/2020, relativo ao Pregão Presencial N. 020/2020 – Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93e suas alterações, pelas Cláusulas e condições adiante expostas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO ADITAMENTO

Nos termos do no artigo 57 II da Lei nº 8.666/93, fica o presente contrato aditado para prorrogar o seu prazo de execução de **02 de julho de 2021 até 02 de julho de 2022.**

CLAUSULA SEGUNDA:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica concedido o reequilíbrio econômico e financeiro dos serviços de Técnico de Enfermagem para atuar na Estratégia e Saúde da Família, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei N. 8666/93, perfazendo R$ 39.552,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o valor de R$ 3.296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais), aplicando o índice contratual acostados ao processo.

CLAUSULA TERCEIRA:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim justos e combinados, as partes

Folha n.º 133
Proc. PM n.º 49/20

contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de suas testemunhas abaixo assinadas.

Magda – SP, 02 de julho de 2021.

RODRIGUES PRADO & MOREIRA DA SILVA LTDA
CONTRATADA
ODAIR DONIZETE RODRIGUES PRADO
Representante

MUNICIPIO DE MAGDA
CONTRATANTE
ALEXANDRE PAIVA BATELLO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha
Nome:
RG:

Victor Nossa de Souza Ribeiro
Escriturário
RG. 44.788.424-4

2ª Testemunha
Nome:
RG:

Keily Regina Mendes Leoncini
Aux. de serviços especializados
RG 30.384.584-6

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAGDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 059/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA E SAÚDE FA FAMÍLIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Magda, 02 de julho de 2021.

Folha n.º 155
Proc. PM n.º 99120

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: Odair Donizete Rodrigues Prado
Cargo: representante legal
CPF: 121.642.108-08; RG: 26.646.708-8 SSP/SP
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: Alexandre Paiva Batello
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 276.728.568-04
Assinatura: _____
E-mail: alexandre.batello@magda.sp.gov.br

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	Alexandre Paiva Batello
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	276.728.568-04
Período de gestão:	2021/2024

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Kelly Regina Mendes Leoncini